



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.752 /

“DESIGNA OS REPRESENTANTE DO GOVERNO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº
02/91, de 1º de julho de 1991 e Lei Complementar nº 03/93, de 23 de maio de
1993, e

DECRETA:

ART. 1º - Ficam designados os seguintes
representantes do Governo para integrarem o Conselho Municipal de Saúde,
juntamente com os representantes dos usuários, trabalhadores e prestadores de
serviços de saúde designados pelo Decreto nº 6.448/00:

- Regina Rodrigues de Oliveira - titular
Edson Narciso Delgado Reis - suplente
- Joel Marinho Mattos Filho - titular
José Jesualdo Ferreira - suplente
- Décio Caiubi Rodrigues Lemos - titular
Lúcia Helena de Paula Leoni - suplente
- Nilo Stach de Campos - titular
Mário Augusto Krugner Lopes - suplente
- Jean Carlo Chiavegatti - titular
Maria Aparecida Domingues Martins - suplente
- Mirian de Fátima Cioffi Ayres - titular
Lucy Moreira Maran - suplente.

ART. 2º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido
pelo Secretário Municipal de Saúde, Orlando Humberto Ribeiro Gracioso, de acordo
com artigo da Lei Complementar nº 02/91, de 01 de julho de 1991.



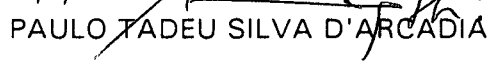
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.752 - fl. 2 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ORLANDO HUMBERTO RIBEIRO GRACIOSE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2629, de 08 / 03 / 2001.